



Lei 487/04

Sumula: "Autoriza o Poder Executivo a dar o nome de Rua Luanda rua transversal à rua Antuérpia, no Balneário Porto Fino".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de Rua Luanda a rua transversal à Rua Antuérpia, no Balneário Porto Fino.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 15 de Janeiro de 2004.


JOSE ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal


CESÁRIO FERREIRA FILHO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento


EVANDRO MÁRIO LAZZARI
Procurador Jurídico